



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Emenda Aditiva nº 1 ao PR nº 7/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2022

EMENDA - SEGUNDA DISCUSSÃO

Incluir artigo onde couber, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“**Art. ...** Fica incluído § 16 no art. 123 da Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 – Regimento Interno, com a seguinte redação:

“**§ 16.** O Vereador que não tiver interesse de propor homenagens, nos termos do parágrafo anterior, poderá disponibilizar para outro.”” (NR)

Câmara Municipal de Marília, 11 de setembro de 2023.

Dr. Elio Ajeka (PP)
Vereador

